



# Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 08/2015

Terceiro Aditivo ao Contrato celebrado entre a  
Câmara Municipal de Canoas e a Empresa  
Jornalística Caldas Júnior Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS, inscrita no CNPJ sob número 89.768.535/0001-10, situada na Rua Ipiranga, nº 123, na Cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Paulo Roberto Ritter**, RG 602726071, CPF 615825140-20, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, 304, Canoas/RS, em sequência, designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a **Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 92.757.798/0001-39, com endereço na Rua Caldas Júnior, 219, Porto Alegre – RS, neste ato representada por **Cleber do Nascimento Dias**, RG 07.395.739-1, CPF 852.605.337-04, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si o presente contrato, o qual sujeita-se às normas das Leis nº 8.666/1993, em especial aos artigos 25 e 57 da referida lei, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera o caput da cláusula Segunda do Contrato 04/2013, a qual passa a vigor com a seguinte redação: "O valor total anual das assinaturas é de R\$ 11.638,80 (onze mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), a serem pagos em parcela única", conforme documento de fls.31. do processo 2015/40.

## CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, com seu termo inicial em 01.02.2015 e termo final em 29.02.2016.

## CLÁUSULA TERCEIRA

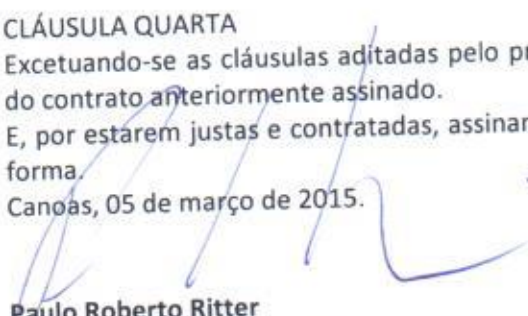
Revoga o Aditivo 04/2015, de 29.01.2015.

## CLÁUSULA QUARTA

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas, 05 de março de 2015.

  
Paulo Roberto Ritter

Vereador Presidente da Câmara Municipal

  
Marcelo Cardoso da Silva  
Procurador Jurídico  
Mat. 4223

  
Cleber do Nascimento Dias  
Empresa Jornalística Caldas Júnior